Resolução nº : 6731/2000
Protocolo nº : 224126/00
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E

I – Nos termos do voto de desempate do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente , APROVAR o presente Relatório de Auditoria do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, PARANÁURBANO;

II – Determinar o encaminhamento das cópias do feito ao Exmo Sr. Governador do Estado , ao Ministério Público Estadual e ao Senado da República, bem como ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD.

Votaram nos termos do item " I " da presente decisão, o Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN e o Conselheiro RAFAEL IATAURO (voto vencedor), sendo que o Conselheiro NESTOR BAPTISTA votou pela DESAPROVAÇÃO do Relatório de Auditoria, no que foi acompanhado pelo Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Voto vencido).

Votaram nos termos do item " II " da presente decisão, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA,RAFAEL IATAURO e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (voto vencedor), sendo que o Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN votou pelo não encaminhamento das cópias do Relatório ao Ministério Público e ao Senado da República (Voto vencido) , Anexo , voto escrito, acatado parcialmente , do Conselheiro NESTOR BAPTISTA.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUIZ CARLOS CALDAS .

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA